

**DECRETO Nº 270/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.306,35 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
10.301.0022.2.145.000	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
4819/ 3.1.90.11.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.306,35
<b>T O T A L.....</b>		<b>388.306,35</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320/64

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de novembro de 2012.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

RECEBIMOS

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO  
DE 01 / Dezembro / 20 12  
DE Nº 9642  
UNUARAMA, 03 / 12 / 20 12  
Bryson D. Gama  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I do Decreto nº 270/2012**

**Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.**

**Período: Janeiro a Novembro de 2012**

RECEITA: ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 1495

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Novembro/2011)	4.076.835,60
Arrecadação do 2º período de X1 (Dezembro/2011)	429.010,30
Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Novembro de 2012)	4.569.456,92
Receita prevista para x2 (exercício de 2012)	4.662.000,00

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

$$= \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{4.569.456,92}{4.076.835,60} \times 100$$

$$= 112,08\% - 100,00\% = 12,08\%$$

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação do 2º período de X1 x	$\Delta$	
429.010,30 x 12,08%	=	51.839,13
	R\$-	480.849,43

**CÁLCULO:**

(+) a) Receita Prevista para X2 (2012)	R\$-	4.662.000,00
b) <b>Menos:</b>		
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Novembro de 2012).	R\$-	4.569.456,92
Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período.	R\$-	480.849,43
<b>Total de (b).....</b>	R\$-	<b>5.050.306,35</b>
<b>c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.</b>	R\$-	<b><u>388.306,35</u></b>

Umuarama, 30 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal